ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Lei Complementar nº 006/2015 **De 20 de novembro de 2015**

Estabelece novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, III, da Lei Orgânica do Município faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O quadro de servidores efetivos do Município de Alhandra, instituído pelo artigo 8º, ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e ANEXO I, da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009, passa a ser o constante dos ANEXOS desta Lei, alterados os seus quantitativos.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos a que se refere o ANEXO III.

Parágrafo único – Na existência de servidores ocupando alguns dos cargos ora extintos, estes comporão Quadro Especial, até a aposentadoria ou outro fato referido nos artigo 59 e 60 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que determine a sua exclusão dos quadros de servidores do Município.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, necessário a sua cobertura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Constitucional do Município de Alhandra, em 20 de novembro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2015
NOVO QUANTITATIVO DE CARGOS

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUADRO ATUAL	NECESSA RIO	TOTAL
Agente Administrativo	GTA	44	16	60
Agente Comunitário de Saúde	GSF	47	01	48
Agente de Combate a Endemias	GSP	11	02	13
Analista de Planej. e Orçamento	GTC	03	00	03
Assistente Administrativo	GAG	30	27	57
Assistente jurídico	GTJ	02	00	02
Assistente Social	GAF	01	00	01
Assistente Social	GNS	03	00	03
Assistente Social	GAP	02	03	05
Auditor de Contas Públicas	GTC	02	00	02
Auxiliar de Consult. Dentário	GSP	06	03	09
Auxiliar de Consut . Dentário	GSF	08	00	08
Auxiliar de Serviços	GAG	180	120	300
Bioquímico	GSP	02	00	02
Contador	GTC	01	00	01
Coveiro	GAG	05	00	05
Digitador	GTA	04	00	04
Educador Físico	GAF	01	00	01
Enfermeiro	GSF	08	06	14
Enfermeiro	GSP	03	00	03
Enfermeiro	GAP	02	00	02
Enfermeiro Plantonista	GSP	10	15	25
Engenheiro Agrônomo	GNS	01	00	01
Engenheiro Civil	GNS	01	00	01
Farmacêutico	GAF	01	01	02
Farmacêutico	GSP	01	00	01
Fiscal de Obras	GTC	02	00	02
Fiscal de Serviços Urbanos	GTC	02	00	02
Fiscal Sanitário	GSP	02	00	02
Fiscal de Tributos Municipais	GTC	10	00	10
Fisioterapeuta	GAF	01	03	04
Fisioterapeuta	GSP	02	00	02
Fisioterapeuta	GAP	02	00	02
Fonoaudiólogo	GSP	02	00	02
Fonoaudiólogo	GAP	02	00	02
Fonoaudiólogo	GAF	01	00	01
Gari	GAG	40	30	70
Medico	GSP	02	09	11
Medico	GSF	08	02	10
Medico Plantonista	GSP	10	18	28
Medico Psiquiatra	GAP	02	00	02
Medico Veterinário	GNS	01	00	01
Monitor	GTA	15	77	92
Motorista	GAG	26	20	46
Nutricionista	GAF	01	00	01
Nutricionista	GNS	04	00	04
Odontólogo	GSP	04	01	05
Odontólogo	GSF	08	02	10
Operador de Maquina Pesada	GAG	04	00	04
Procurador Municipal	GTJ	01	00	01
Psicólogo	GAF	01	01	02
Psicólogo	GSP	03	01	04

Psicólogo	GAP	02	00	02
Psicopedagogo	GAP	02	00	02
Técnico de Contabilidade	GTC	03	00	03
Técnico de Enfermagem	GSF	16	00	16
Técnico de Enfermagem	GAP	02	02	04
Técnico de Enfermagem	GSP	11	00	11
Técnico de Enferm Plantonista	GSP	14	00	14
Técnico Laboratório	GSP	03	00	03
Técnico em Radiologia	GSP	03	00	03
Vigilante	GAG	75	33	108
TOTAL GERAL		666	393	1.059

ANEXO II – LEI COMPLEMENTARº 006/2015

(MODIFICA QUADRO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO – LC 02/2009)

QUADRO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO			
DENOMINAÇÃO	**QUADRO ATUAL**	**NECESSÁRIO**	**Q. FUTURO**
Professor da Educ Fundamental I	160	25	185
Professor da Educ Fundamental II	50	00	50
Professor de Educação Infantil	40	10	50
Supervisor Escolar	08	10	18
Orientador Educacional	02	00	02
TOTAL	260	45	305

ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2015
CARGOS A SEREM EXTINTOS

DENOMINAÇÃO	QUADRO	ATUAL	NECESSIDADE
Artífice	12	03	00
Auxiliar de Cultura	02	00	00
Jardineiro	04	00	00
Técnico em Informática	02	00	00
Técnico Agropecuária	04	00	00
TOTAL	24	03	00

ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2015

DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO DE ATIVIDADE

GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – GAG			
DENOMINAÇÃO	**QUADRO ATUAL**	**NECESSARIO**	**Q. FUTURO**
Assistente Administrativo	30	27	57
Auxiliar de Serviços Gerais	180	120	300
Coveiro	05	00	05
Gari	40	30	70
Motorista	26	20	46
Operador de Máquina Pesada	04	00	04
Vigilante	75	33	108
TOTAL	360	230	590

GRUPO DE APOIO TÉCNICO – GTA			
DENOMINAÇÃO	**QUADRO ATUAL**	**NECESSARIO**	**Q. FUTURO**
Agente Administrativo	44	16	60
Digitador	04	00	04
Monitor	15	77	92
TOTAL	63	93	156

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR – GNS			
DENOMINAÇÃO	**QUADRO ATUAL**	**NECESSARIO**	**Q. FUTURO**
Assistente Social	03	00	03
Engenheiro Agrônomo	01	00	01
Engenheiro Civil	01	00	01
Médico Veterinário	01	00	01
Nutricionista	04	00	04
TOTAL	10	00	10

GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA – GSP			
DENOMINAÇÃO	**QUADRO ATUAL**	**NECESSARIO**	**Q. FUTURO**
Agente de Combate as Endemias	11	02	13
Auxiliar de Consultório Dentário	06	03	09
Bioquímico	02	00	02
Enfermeiro	03	00	03
Enfermeiro Plantonista	10	15	25
Farmacêutico	01	00	01
Fiscal Sanitário	02	00	02
Fisioterapeuta	02	00	02
Fonoaudiólogo	02	00	02
Médico	02	09	11
Médico Plantonista	10	18	28
Odontólogo	04	01	05
Psicólogo	03	01	04
Técnico em Enfermagem	11	00	11
Técnico Enfermagem Plantonista	14	00	14
Técnico em Laboratório	03	00	03
Técnico em Radiologia	03	00	03
TOTAL	89	49	138

GRUPO SAÚDE DA FAMILIA – GSF – PSF			
DENOMINAÇÃO	**QUADRO ATUAL**	**NECESSARIO**	**Q. FUTURO**
Agente Comunitário de Saúde	47	01	48
Auxiliar de Consultório Dentário	08	00	08
Enfermeiro	08	06	14
Médico	08	02	10
Odontólogo	08	02	10
Técnico de Enfermagem	16	00	16
TOTAL	95	11	106

GRUPO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – GAP - CAPS			
DENOMINAÇÃO	**QUADRO ATUAL**	**NECESSARIO**	**Q. FUTURO**
Assistente Social	02	03	05
Enfermeiro	02	00	02
Fisioterapeuta	02	00	02
Fonoaudiólogo	02	00	02
Médico Psiquiatra	02	00	02
Psicólogo	02	00	02
Psicopedagogo	02	00	02
Técnico de Enfermagem	02	02	04
TOTAL	16	05	21

GRUPO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA – GAF - NASF			
DENOMINAÇÃO	**QUADRO ATUAL**	**NECESSARIO**	**Q. FUTURO**
Assistente Social	01	00	01
Educador Físico	01	00	01
Farmacêutico	01	01	02
Fisioterapeuta	01	03	04
Fonoaudiólogo	01	00	01
Nutricionista	01	00	01
Psicólogo	01	01	02
TOTAL	07	05	12

GRUPO DE TRIBUTAÇÃO E CONTROLE – GTC			
DENOMINAÇÃO	**QUADRO ATUAL**	**NECESSARIO**	**Q. FUTURO**
Analista Planeja. e Orçamento	03	00	03
Auditor de Contas Públicas	02	00	02
Contador	01	00	01
Fiscal de Obras	02	00	02
Fiscal de Serviços Urbanos	02	00	02
Fiscal de Tributos Municipais	10	00	10
Técnico em Contabilidade	03	00	03
TOTAL	23	00	23

GRUPO DE SERVIÇOS JURIDICOS – GSJ			
DENOMINAÇÃO	**QUADRO ATUAL**	**NECESSARIO**	**Q. FUTURO**
Assistente Jurídico	02	00	02
Procurador Municipal	01	00	01
TOTAL	03	00	03

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito Constitucional